



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.797

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO DE PROPRIEDADE DE MEDCALL - PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Medcall - Produtos Farmaceuticos Ltda** ou seus sucessores, perfazendo 283,00 m² (duzentos e oitenta e trez metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 36+5,00 m da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com ele mesmo no azimute 342º12'51”, com 13,48 metros, seguindo à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 224º52'40”, com 22,67 metros, seguindo à esquerda confrontando com Ernesto Alves da Cruz no azimute 162º17'49”, com 14,62 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 42º17'49”, com 23,23 metros, chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 283,00 m².


Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE AGOSTO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ENGº ALDO FOLTZ HANSER
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicada no “Jornal da Cidade”, edição nº 1756, de 06/08/97.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: Medcall -Produtos Farmaceuticos Ltda

Área:283,00 m²

Partindo da estaca 36+5,00 m da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com ele mesmo no azimute 342°12'51", com 13,48 metros, seguindo à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 224°52'40", com 22,67 metros, seguindo à esquerda confrontando com Ernesto Alves da Cruz no azimute 162°17'49, com 14,62 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 42°17'49", com 23,23 metros, chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 283,00 m².

Ércules B. Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA N° 24320/D